

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

RESOLUÇÃO SEMAS/CMAS Nº 26/2026, DE 22 SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre apreciação e aprovação da Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social para o Exercício financeiro de 2027 do Município de Conceição da Barra/ES.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº2.893/2011, pela Lei Municipal nº 1.935/1995 alterada pelas Leis nº 1949/1996 e nº2.893/2020 e conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 22 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social em apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social destinada à execução das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social consolidada em conjunto pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e pela Secretaria Municipal de Assistência Social nos dias 17 e 18 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, alocada no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), para compor o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA referente ao Exercício Financeiro de 2027, no valor total de **R\$ 9.796.012,00 (nove milhões, setecentos e noventa e seis mil e doze reais)**, distribuído nos seguintes Grupos de Natureza de Despesa:

- I. Despesas com Pessoal e Encargos Sociais (Grupo 3.1): R\$ 5.491.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais);



C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

II. Outras Despesas Correntes / Custeio (Grupo 3.3): R\$ 4.203.012,00 (quatro milhões, duzentos e três mil e doze reais);

III. Despesas de Capital / Investimento (Grupo 4.4): R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Art. 2º As ações e dotações orçamentárias detalhadas no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Fundo Municipal de Assistência Social integram o anexo do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 22 de setembro de 2026.



Dineide Santana de Jesus Paixão

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social